PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.230 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 31.003/17,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 463.960,24 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) nos termos do disposto nos incisos II, III e V, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
98	01.06.02.08.2410013.1002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.284,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
585	01.16.02.15.4510024.1009.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE			
836	01.19.01.04.1220043.2077.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.800,00
839	01.19.01.15.4510045.2089.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
857	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	52.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1258	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.31	PREM.CULT,ART,CIENT, DESPOR..E OUTRAS	600,00
649	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
654	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	125.000,00
659	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.91.39	OUT.SERV.DE TERC-PJ - INTRA-ORCAMENTARIO	15.000,00

FUNSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
30	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1234	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25,75

Total..... R$ 463.960,24

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação- Por Fonte de Recurso no valor de R$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), do Superávit Financeiro 2016 - Tesouro no valor de R$ 193.284,49 (cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e no valor de R$ 270.650,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e cinquenta reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
834	01.19.01.04.1220043.2077.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.800,00
840	01.19.01.15.4510042.2089.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.000,00
861	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.250,00
650	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	170.600,00
29	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.000,00

Total.....Redução + Recursos..... R$463.960,24

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 07 de dezembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 07 de dezembro de 2017.